CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 09

DE 18 DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1659
Data: 19/12/2017 Horário: 13:59
Administrativo - RES 9/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL MILITAR, CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica instituído a Honraria Policial Militar, Civil e Bombeiro Militar Destaque do Ano a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a três membros da Polícia Militar, a dois membros da Polícia Civil e a dois membros do Corpo de Bombeiros Militar, que atuem no Município e que se destacaram em seus afazeres durante o ano.

Art. 2° - Anualmente, até o dia 31 de março, Os vereadores encaminharão a indicação dos nomes escolhidos juntamente com sua qualificação para o Coordenador Legislativo.

Paragrafo Único – Os vereadores com o apoio do Comando da Polícia Militar, da chefia da Polícia Civil e do Comando do Corpo de Bombeiros Militar no município, escolherão os nomes indicados sem nenhum ônus para essas entidades.

Art. 3° - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 19/12/2017
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Ver. Valdonio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi